



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 154/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 LDO.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.130 0.2.033	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1082	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Setembro de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se.

Carlópolis, 29 de agosto de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:05389DDC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.008 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

Súmula: "Declaração de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para implantação de obras públicas viária em área já declarada de utilidade pública para fins de desapropriação - Decreto Nº 3.897 De 16 De Março De 2.022".

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e embasado no art. 6º do decreto-lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º XXIV da Constituição Federal, no art. 11, inciso XX e art. 68, inciso XXVII ambos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, as áreas de terras urbana onde há uma nascente e um pequeno curso de água, aos fundos do terreno urbano da Matrícula de Registro de Imóvel nº 9.319, conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, em cuja área de intervenção em APP será para construção pavimentação em C.B.U.Q., Drenagem e demais implantações - Acesso da Rodovia PR-218/Rua Benedito Salles à Avenida Elson Soares.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange as seguintes coordenadas:

Coordenadas Geográficas em UTM, Z 22K:

	Pontos:	Longitude	Latitude
Intervenção em APP	P1	630232.00 m E	7408142.00 m S
	P2	630202.00 m E	7408134.00 m S
	P3	630217.00 m E	7408209.00 m S
	P4	630192.00 m E	7408182.00 m S

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de setembro de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6BE85F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021, da Câmara Municipal de Catanduvas.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021, da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, cujo resultado final foi homologado no dia 15 de setembro de 2021, conforme Edital nº 05/2021.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:A7FF8F92

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Modalidade: Pregão Presencial Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 26 de setembro de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:99AB3B71

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 06/09/2023 À 12/09/2023
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum - S500	R\$ 5,97
3	Litros	Diesel S10	R\$ 6,03
4	Litros	Etanol	R\$ 3,59
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,59

Catanduvas, 05 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8FD34CE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 154/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 julho de 2022 LDO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.50.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1082	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,05 de Setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8F781AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
156/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: WESLEY DIAS RIBEIRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R\$ 23.073,72 (Vinte e três mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de

comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:33424C56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
99/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARIHA LUCHTENBERG KRIEGER VENDRAMINI

OBJETO: ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA.

VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) do contrato original.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1E79BE25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2023

PORTARIA nº 38/2023

RESOLVE:

Artigo 1º. Revoga a Portaria nº 34/2023, publicada em 02 de agosto de 2023.

Artigo 2º. Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório que desempenham suas atribuições na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

MARCO AURÉLIO BERTAN, CPF nº 005.601.229-26
CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 5.909.360-6
ADELSON DE LIMA, CPF nº 300.850.209-15

Artigo 3º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será presidida pelo membro MARCO AURÉLIO BERTAN e terá como Secretário o membro CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de setembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal